



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1) OBJETIVO

O presente instrumento visa caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termo referencial, estabelecendo os quantitativos e especificações necessárias para contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material de construção em geral, de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí-PI .

2) BASE LEGAL DO ESTUDO

O presente estudo, tem por base legal os seguintes dispositivos:

Lei 14.133/2021 em seus pontos normativos:

Art. 6º (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Art. 18º (...) Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

O Presente estudo terá como fonte de pesquisa, a cotação de preços advindas de pesquisas com fornecedores da área e do banco de preços do Tribunal de Contas do Estado, uma vez que a variação dos produtos e serviços possuem realidade de preços mais diversificadas em razão da região e zonas circunvizinhas de nosso Município.

3) DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar visa O presente estudo técnico preliminar trata da contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de



material de construção em geral, destinado à demanda da Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí-PI. A aquisição desses materiais se faz necessária para garantir a adequada manutenção, conservação, ampliação e pequenos reparos nas estruturas físicas pertencentes ao patrimônio público municipal, bem como para a execução de intervenções emergenciais e serviços contínuos de infraestrutura urbana e predial no âmbito do município.

A demanda da Secretaria Municipal de Administração de Socorro do Piauí-PI e de seus departamentos e instituições justifica a necessidade da contratação, uma vez que a falta desses insumos compromete a capacidade operacional da Administração para atendimento célere de demandas urgentes e rotineiras, podendo prejudicar a prestação dos serviços públicos e a conservação do patrimônio municipal. A contratação contribui diretamente para a manutenção, melhoria e ampliação dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de educação, saúde, assistência social, administração e obras públicas.

Com base no art. 107 da Lei 14.133/2021, a justificativa da contratação com vigência continuada se sustenta na necessidade recorrente desses materiais para as atividades da Administração Municipal. A possibilidade de prorrogação do contrato é fundamental para garantir o abastecimento contínuo desses insumos, assegurando a eficiência administrativa, a continuidade do serviço e a economicidade no uso dos recursos públicos.

Diante do exposto, a contratação de empresa para o fornecimento de material de construção em geral é imprescindível para garantir a eficiência operacional da Administração Municipal de Socorro do Piauí-PI, possibilitando a manutenção adequada das estruturas públicas e o atendimento das necessidades da população. A formalização do contrato administrativo nesse contexto é fundamental para assegurar a continuidade do serviço e a disponibilidade regular dos insumos necessários à execução das atividades de manutenção preventiva e corretiva, bem como à realização de intervenções emergenciais e melhorias na infraestrutura pública municipal, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público que regem a atuação da Administração.

4) PRINCIPAIS ÓRGÃOS E SECRETARIAS A SEREM BENEFICIADAS

Serão beneficiados pela aquisição dos produtos, todos os setores ligados a Secretaria Municipal de Administração

5) DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos a serem adquiridos precisam obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Durabilidade, garantia e eficiência, além de estarem em conformidade com as especificações técnicas originais do fabricante/distribuidor/comerciante;



- b) Terem garantias originais ou genuínas, com garantia completa de seus distribuidores ou fabricantes, os quais deverão seguir rigorosos padrões de qualidade;
- c) Certificação de qualidade, caso seja necessário, pela especificação do objeto ou pela sua forma de produção e distribuição, o qual poderá ser atestado por órgãos de controle de qualidade, como por exemplo o INMETRO e demais órgãos afins;
- d) Garantia mínima de acordo com a legislação vigente e demais especificações garantidas pelo fabricante original; onde tais exigências garantirão a garantia mínima e a devida proteção que a administração pública necessita contra defeitos/ou imperfeições do objeto, tanto na sua fabricação como distribuição;
- e) Compatibilidade com modelos específicos: a especificação de compatibilidade garante que os produtos adquiridos sejam adequados para a melhor eficácia do objeto;
- f) Prazo de entrega com prazo mínimo aceitável, nos termos e condições a serem devidamente inseridos no Edital, podendo ser estabelecido parâmetros mais específicos para cada demanda;
- g) Natureza da contratação: trata-se de contratação para fornecimento de bens comuns, isto é, bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
- h) Tempo de duração do contrato: 1 (um) ano; podendo ter a possibilidade de prorrogação nos termos do art. 107, caput, da Lei nº 14.133/2021, uma vez detectada a características primordial de sua natureza contínua;
- i) Tendo em vista a razão e natureza do objeto, será necessário exigir cálculo de despesas diretas e indiretas, especificamente para ter a noção exata dos custos operacionais e verificar se os preços ofertados condizem com a realidade do mercado, evitando o superfaturamento do preço.

6) LEVANTAMENTO DA DEMANDA E NECESSIDADE

Para atender as necessidades da Administração, após levantamento e pesquisa interna de suas necessidades, foi possível realizar a composição da demanda abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.	ALICATE	UND	05
2.	ALICATE PARA RODA	UND	05
3.	ARAME FARPADO	RL	50
4.	ARAME GALVANIZADO	KG	30
5.	ARAME RECOZIDO 18	KG	50
6.	AREIA FINA	M	400
7.	AREIA GROSSA	M	400
8.	ARGAMASSA 20KG	PAC	500
9.	ARGAMASSA 15KG	PAC	100
10.	ARMÁRIO ESPELHO	UND	05
11.	ARRUELA QUADRADA DE 50MM	UND	50
12.	ARRUELA REDONDA 35X03X18MM	UND	50
13.	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	10
14.	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO	UND	30
15.	AZULEJO BRANCO 15X15	UND	40
16.	BALDE PINTURA	UND	30
17.	BALDE PLÁSTICO	UND	20
18.	BARBANTE	UND	20
19.	BARBANTE SISAL	RL	30
20.	BROXA	UND	40
21.	BROCA DE AÇO PARA FURADEIRA	UND	30
22.	BUCHA RED 25X20	UND	20



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI
GABINETE DO PREFEITO
É MAIS TRABALHO E AÇÃO



23.	BUCHA RED 32X25	UND	20
24.	CADEADO 20MM	UND	30
25.	CADEADO 25MM	UND	30
26.	CADEADO 30MM	UND	50
27.	CADEADO 40MM	UND	50
28.	CADEADO 60MM	UND	20
29.	CAIBOS 3X5CM	MT	500
30.	CAIXA D'AGUA 500L	UND	10
31.	CAIXA D'AGUA 1000L	UND	10
32.	CAIXA D'AGUA 10.000L	UND	10
33.	CAIXA D'AGUA 5.000	UND	10
34.	CAIXA DESCARGA EXTERNA	UND	30
35.	CAIXA DE GORDURA 100X200	UND	30
36.	CAL HIDRATADO 5KG	PAC	500
37.	CAL VIRGEM C/ 10KG	PAC	50
38.	CARINHO DE MÃO REFORÇADO	UND	20
39.	CAVADEIRA GRANDE	UND	10
40.	CHAVE DE FENDA	UND	10
41.	CHIBANCA COM CABO	UND	10
42.	CIMENTO 50KG	SCO	800
43.	CINTO DE SEGURANÇA	UND	10
44.	COLHER DE PEDREIRO COM CANTO VIVO GRANDE	UND	10
45.	COLHER DE PEDREIRO COM CANTO VIVO MÉDIO	UND	10
46.	CONES PARA SINALIZAÇÃO (EMBORRACHADO)	UND	30
47.	CORANTE PINTURA 100ML	UND	100
48.	CORDA 6MM	RL	20
49.	CORDA 10MM	MT	300
50.	CORDÃO TORCIDO 2X1 50MM COM DOIS PARES	MT	350
51.	CORTADOR DE GRAMA COM ARRIATA, ROTOR	UND	04
52.	DESEMPENADEIRA DE PEDREIRO	UND	10
53.	DISCO CORTE PARA LIXADEIRA	UND	10
54.	DISCO MAQUITA	UND	20
55.	DOBRADIÇA 3,5	UND	100
56.	DUREPOX GRANDE	CX	15
57.	ENXADA 2,5L	UND	20
58.	ESCADA DE ALUMÍNIO DUPLA 8MT	UND	05
59.	ESCADA DUPLA DE FIBRA 2MT	UND	02
60.	ESMALTE SINTÉTICO GL 3.6 LT	UND	50
61.	FACÃO	UND	5
62.	FECHADURA TRINCO	UND	40
63.	FERRO ¼	BAR	30
64.	FERRO 3/8	BAR	100
65.	FERRO 4.2	BAR	200
66.	FERRO 5/16	BAR	100
67.	FERROLHO	UND	20
68.	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO	RL	10
69.	FOICE	UND	04
70.	FOLHA DE MADERITE	FL	20
71.	FORRA DE PORTA	UND	20



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI
GABINETE DO PREFEITO
É MAIS TRABALHO E AÇÃO



72.	GRAMPO	KG	20
73.	JANELAS DE MADEIRA 1X1,10	UND	10
74.	LAVANCA	UND	03
75.	LAVATÓRIO BRANCO	UND	10
76.	LINHA DE MADEIRA 7X16CM	MT	100
77.	LIXA PARA MASSA Nº 100	UND	100
78.	LIXA PARA MASSA Nº 120	UND	100
79.	LIXA PARA MASSA Nº 220	UND	100
80.	LIXA PARA MASSA Nº 80	UND	100
81.	LONA PLÁSTICO	MT	100
82.	LUVA PANO	UND	100
83.	LUVA VAGUETAS DE COURO	UND	30
84.	MACHADO GRANDE	UND	06
85.	MANGUEIRA ¾ 20 MT CRISTAL	UND	20
86.	MANGUEIRA ¾ 50MT CRISTAL	UND	10
87.	MANGUEIRA 20MT CRISTAL	UND	10
88.	MARRETA 1KG	UND	50
89.	MÁSCARA DE PROTEÇÃO COM FILTRO	UND	100
90.	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 32MM 100MT	RL	50
91.	MANGUEIRA DE 1/2X1,5MM (JARDIM)	MT	150
92.	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 5MM 100MT	RL	30
93.	MASSA ACRÍLICA LATA COM 18LT	LT	20
94.	MASSA CORRIDA LATA 18LT	LT	20
95.	MASSA ÓLEO GALÃO 3.6LT	GAL	20
96.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	20
97.	PÁ DE PEDREIRO	UND	10
98.	PARAFUSO 5/16	UND	50
99.	PARAFUSO FENDA MADEIRA	UND	800
100.	PARAFUSO GALVANIZADO	UND	150
101.	PARAFUSO MÁQUINA 6MMX250M M RT	UND	100
102.	PARAFUSO MÁQUINA DE 200MM	UND	100
103.	PARAFUSO PARA DOBRADIÇA	UND	100
104.	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	UND	50
105.	PARAFUSO POLIMÉRICO DE 12 KV 10KA	UND	50
106.	PENEIRA FINA	UND	10
107.	PENEIRA GROSSA	UND	10
108.	PICARETA COM CABO	UND	10
109.	PINCEL 1.1/2	UND	50
110.	PINCEL 3/4	UND	50
111.	PLAFON PARA FORRO	UND	50
112.	PORCA	UND	100
113.	PORTA LISA DE JATOBAR 81/2,10	UND	10
114.	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 80/2,10	UND	10
115.	POSTE DE FERRO PARA PRAÇA	UND	20
116.	PREGO CAIBAL	UND	30
117.	MARTELO DE FERRO COM CABO	UND	05
118.	RÉGUA DE PEDREIRO	UND	10
119.	REAJUNTO PARA CERÂMICA	KL	100



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI
GABINETE DO PREFEITO
É MAIS TRABALHO E AÇÃO



120.	RIPA 1.5X4CM	MT	600
121.	RODA PARA CARRO DE MÃO	UND	30
122.	ROLO PARA PINTURA 5CM	UND	20
123.	ROLO PARA PINTURA 15CM	UND	10
124.	ROLO PARA PINTURA 23CM C/ CABO	UND	20
125.	ROLO PARA PINTURA EM LÃ 23CM C/ CABO	UND	20
126.	ROLO PARA TEXTURA	UND	20
127.	SELADOR LATÃO DE 18L	LT	20
128.	SERRA MANUAL	UND	30
129.	SOLDA 1KG	UND	50
130.	SOLVENTE COMUM 5L	GAL	20
131.	SUPER CAL PACOTE 5GL	PAC	300
132.	TÁBUAS PARA CONSTRUÇÃO	M	80
133.	TINTA 18L EXTERNA	LT	20
134.	TINTA 18L INTERNA	LT	20
135.	TINTA ESMALTE 3,6L	GAL	20
136.	TELHAS CERÂMICA	UND	10.000
137.	TIJLOS CERÂMICAS 8 FUROS	UND	15.000
138.	VASO SANITÁRIO COMUM	UND	10
139.	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UND	10
140.	BOCAL COM SOQUETE	UND	30
141.	BRAÇO 1MTX25MM PARA LUMINÁRIATIPO CAPACETE	UND	20
142.	BRAÇO CURVO COM SAPATA PRA LUMINÁRIA 2MTX48MM	UND	15
143.	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO ORNAMENTAL	UND	10
144.	BRAÇO PARA LUMINÁRIA	UND	30
145.	CABO ALUMÍNIO 4AWG ROSE SEM ALMA	MT	20
146.	CABO PP DE 2X4 MM 2X1,5MM	MT	500
147.	CABO PP DE 2X2,5MM	MT	500
148.	CABO PP DE 2X4 MM	MT	500
149.	CABO DE ALUMÍNIO BAIXA TENSÃO	MT	150
150.	CABO DE ALUMÍNIO COM ALMA 04	MT	100
151.	CABO DE COBRE NÚ DE 35MM	MT	100
152.	CAIXA PARA TOMADA 4X2	UND	200
153.	CLEATS TRIFÁSICO	UND	300
154.	CONTADOR 3TF-42 220V	UND	10
155.	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 10 A 25 AMP	UND	20
156.	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 30 A 40 AMP	UND	20
157.	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 50 A 80 AMP	UND	20
158.	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 100 AMP	UND	20
159.	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 10 A 40 AMP	UND	20
160.	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50 A 100 AMP	UND	20
161.	ELETRODUTO CONRRUGADO DE 25 MM	UND	200
162.	EXTENSÃO 03 MT	MT	10
163.	EXTENSÃO 05 MT	MT	10
164.	CABO 1.50 MM	PC	20



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI
GABINETE DO PREFEITO
É MAIS TRABALHO E AÇÃO



165.	CABO 2.50 MM	UND	35
166.	CABO 4.00 MM	UND	35
167.	CABO 6 MM	PC	10
168.	DJUNTOR MONOFÁSICO DE 80ª	UND	20
169.	DJUNTOR MONOFÁSICO DE 70ª	UND	30
170.	FITA ISOLANTE 05 MT	UND	30
171.	FITA ISOLANTE 10 MT	UND	30
172.	FITA ISOLANTE 19MMX20M	UND	50
173.	HASTE TERRA COBREADA /4"X2,4MT	UND	50
174.	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TEMPO	UND	50
175.	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TEMPO	UND	50
176.	LÂMPADA DE LED 12 W	UND	150
177.	LÂMPADA DE LED 18 W	UND	150
178.	LÂMPADA DE LED 20 W	UND	150
179.	LÂMPADA DE LED 30 W	UND	200
180.	LÂMPADA DE LED 15W 220V	UND	150
181.	LÂMPADA DE LED 25W 220V	UND	150
182.	LÂMPADA DE LED 30W 230V	UND	150
183.	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UND	100
184.	LÂMPADA LED TUBULAR 18W	UND	80
185.	LÂMPADA DE LED TUBULAR 36W	UND	80
186.	LÂMPADAS DE 25W ELETRÔNICA	UND	80
187.	LÂMPADAS LUORESCENTE S DE 30W	UND	150
188.	LANTERNA LED	UND	10
189.	PLUG FÊMEA 20ª	UND	100
190.	PLUG MACHO DE 20ª	UND	100
191.	PLUG FÊMEA 10ª	UND	100
192.	PLUG MACHO DE 10ª	UND	100
193.	LUMINÁRIA CAPACETE ABERTA	UND	20
194.	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA 2.3W LED	UND	10
195.	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO	UND	50
196.	LUVA DE COBERTURA COURO	UND	50
197.	PINO SOB 2P+32ª 220V	UND	100
198.	REATOR DE 40W PARTIDA RÁPIDA	UND	100
199.	REATOR ELETRÔNICO DE 1X20W	UND	80
200.	REATOR ELETRÔNICO DE 2X20W	UND	80
201.	REATOR ELETRÔNICO 2X40W	UND	80
202.	REATORES VAPOR DE SÓDIO 250	UND	40
203.	REATORES VAPOR DE SÓDIO 400	UND	30
204.	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W	UND	80
205.	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W	UND	80
206.	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO DE 80W	UND	80
207.	REATOR VAPOR DE SÓDIO EXTERNO 400W C/ IGNITOR AFP	UND	50
208.	REFLETORES PARA	UND	20
209.	RELE PARA CHAVE FOTOELÉTRICO	UND	40
210.	RELE PARA CHAVE ILUMINAÇÃO FOTOELÉTRICO	UND	30
211.	TE TOMADA	UND	20
212.	TOMADA DUPLA PARA EMBUTIR	UND	30
213.	TOMADA SOB 2P+T 32ª 220V	UND	30
214.	ABRAÇADEIRA	UND	100
215.	ADAPTADOR CURTO DE 20 MM²	UND	50
216.	ADAPTADOR CURTO DE 25 MM²	UND	50
217.	ADAPTADOR CURTO DE 50 MM²	UND	50
218.	ADAPTADOR FRANGE DE 50 MM²	UND	50
219.	ADAPTADOR FRANGE DE 20 M²	UND	50
220.	ADAPTADOR SD 50MM²	UND	50
221.	ADAPTADOR SD 32 MM²	UND	50
222.	ADESIVO 75G	UND	70



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI
GABINETE DO PREFEITO
É MAIS TRABALHO E AÇÃO



223.	ADESIVO PVC 17G	UND	50
224.	BOIA 25MM ²	UND	20
225.	CANO DE ESGOTO DE 40 MM ²	UND	100
226.	CANO DE ESGOTO DE 50 MM ²	UND	100
227.	CANO DE ESGOTO DE 100 MM ²	UND	100
228.	CANO DE ESGOTO DE 150 MM ²	PC	50
229.	JOELHO ESGOTO 40 MM ²	UND	50
230.	JOELHO ESGOTO 50 MM ²	UND	50
231.	JOELHO ESGOTO 100 MM ²	UND	50
232.	JOELHO DE ESGOTO 150 MM ²	UND	50
233.	TE ESGOTO 40 MM ²	UND	30
234.	TE ESGOTO 50 MM ²	UND	30
235.	TE ESGOTO 100 MM ²	UND	30
236.	TE ESGOTO 150 MM ²	UND	30
237.	JOELHO LR 20 MM ²	UND	50
238.	CANO SOLDÁVEL 20 MM ²	UND	100
239.	CANO SOLDÁVEL 25 MM ²	UND	100
240.	CANO SOLDÁVEL 32 MM ²	UND	100
241.	CANO SOLDÁVEL 40 MM ²	UND	100
242.	CANO SOLDÁVEL 50 MM ²	UND	50
243.	CANO SOLDÁVEL 60 MM ²	UND	50
244.	JOELHO SOLDÁVEL 60 MM ²	UND	50
245.	LUVA SOLDÁVEL 20 MM ²	UND	50
246.	LUVA SOLDÁVEL 25 MM ²	UND	50
247.	LUVA SOLDÁVEL 32 MM ²	UND	50
248.	LUVA SOLDÁVEL 50 MM ²	UND	50
249.	LUVA SOLDÁVEL 60 MM ²	UND	50
250.	CAPS ESGOTO 20 MM ²	UND	50
251.	CAPS ESGOTO 25 MM ²	UND	50
252.	CAPS SOLDÁVEL 32 MM ²	UND	50
253.	CAPS SOLDÁVEL 40 MM ²	UND	50
254.	CAPS SOLDÁVEL 50 MM ²	UND	50
255.	CAPS SOLDÁVEL 60 MM ²	UND	50
256.	TAP SOLDÁVEL 20 MM ²	UND	50
257.	TAP SOLDÁVEL 25 MM ²	UND	50
258.	TAP SOLDÁVEL 32 MM ²	UND	50
259.	TE SOLDÁVEL 20 MM ²	UND	50
260.	TE SOLDÁVEL 25 MM ²	UND	50
261.	TE SOLDÁVEL 32 MM ²	UND	50
262.	TE SOLDÁVEL 40 MM ²	UND	50
263.	TE SOLDÁVEL 50 MM ²	UND	50
264.	TE SOLDÁVEL 60 MM ²	UND	50
265.	COLA PARA TUBO 175G	UND	50
266.	ENGATE PLASTIC 30 CM	UND	50
267.	ENGATE PLASTIC 40 CM	UND	50
268.	MECANISMO PARA CAIXA DE DESCARGA SENSOR	UND	50
269.	REGISTRO PRESSÃO 25 MM ²	UND	20
270.	REGISTRO PRESSÃO 32 MM ²	UND	20
271.	REGISTRO PRESSÃO 40 MM ²	UND	20
272.	REGISTRO PRESSÃO 50 MM ²	UND	20
273.	REGISTRO GAVETA 20 MM ²	UND	20
274.	REGISTRO GAVETA 25 MM ²	UND	10
275.	REGISTRO GAVETA 32 MM ²	UND	10
276.	REPARO DE TORNEIRA 20 MM ²	UND	40



7) DA MEMÓRIA DE CÁLCULO E MÉDIA DE PREÇOS

Considerando a necessidade acima, uma vez realizada a média de preços da cotação anexa a este estudo, chegou-se a memória de cálculo do objeto, com base nos valores unitários e média de preços na forma abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$
1.	ALICATE	UND	05	R\$ 51,67
2.	ALICATE PARA RODA	UND	05	R\$ 70,67
3.	ARAME FARPADO	RL	50	R\$ 483,33
4.	ARAME GALVANIZADO	KG	30	R\$ 33,50
5.	ARAME RECOZIDO 18	KG	50	R\$ 30,17
6.	AREIA FINA	M	400	R\$ 63,50
7.	AREIA GROSSA	M	400	R\$ 78,00
8.	ARGAMASSA 20KG	PAC	500	R\$ 21,33
9.	ARGAMASSA 15KG	PAC	100	R\$ 14,33
10.	ARMÁRIO ESPELHO	UND	05	R\$ 69,33
11.	ARRUELA QUADRADA DE 50MM	UND	50	R\$ 1,50
12.	ARRUELA REDONDA 35X03X18MM	UND	50	R\$ 2,00
13.	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	10	R\$ 66,00
14.	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO	UND	30	R\$ 34,17
15.	AZULEJO BRANCO 15X15	UND	40	R\$ 22,00
16.	BALDE PINTURA	UND	30	R\$ 16,00
17.	BALDE PLÁSTICO	UND	20	R\$ 18,00
18.	BARBANTE	UND	20	R\$ 22,00
19.	BARBANTE SISAL	RL	30	R\$ 15,50
20.	BROXA	UND	40	R\$ 10,50
21.	BROCA DE AÇO PARA FURADEIRA	UND	30	R\$ 11,00
22.	BUCHA RED 25X20	UND	20	R\$ 1,50
23.	BUCHA RED 32X25	UND	20	R\$ 2,00
24.	CADEADO 20MM	UND	30	R\$ 22,80
25.	CADEADO 25MM	UND	30	R\$ 21,00
26.	CADEADO 30MM	UND	50	R\$ 25,00
27.	CADEADO 40MM	UND	50	R\$ 35,50
28.	CADEADO 60MM	UND	20	R\$ 55,00
29.	CAIBOS 3X5CM	MT	500	R\$ 5,80
30.	CAIXA D'ÁGUA 500L	UND	10	R\$ 436,67
31.	CAIXA D'ÁGUA 1000L	UND	10	R\$ 593,33
32.	CAIXA D'ÁGUA 10.000L	UND	10	R\$ 7.283,33
33.	CAIXA D'ÁGUA 5.000	UND	10	R\$ 4.350,00
34.	CAIXA DESCARGA EXTERNA	UND	30	R\$ 45,00
35.	CAIXA DE GORDURA 100X200	UND	30	R\$ 45,00
36.	CAL HIDRATADO 5KG	PAC	500	R\$ 12,00
37.	CAL VIRGEM C/ 10KG	PAC	50	R\$ 18,50
38.	CARINHO DE MÃO REFORÇADO	UND	20	R\$ 366,67
39.	CAVADEIRA GRANDE	UND	10	R\$ 82,00
40.	CHAVE DE FENDA	UND	10	R\$ 6,50
41.	CHIBANCA COM CABO	UND	10	R\$ 110,00
42.	CIMENTO 50KG	SCO	800	R\$ 46,67
43.	CINTO DE SEGURANÇA	UND	10	R\$ 66,50
44.	COLHER DE PEDREIRO COM CANTO VIVO GRANDE	UND	10	R\$ 47,50
45.	COLHER DE PEDREIRO COM CANTO VIVO MÉDIO	UND	10	R\$ 38,50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI
GABINETE DO PREFEITO
É MAIS TRABALHO E AÇÃO



46.	CONES PARA SINALIZAÇÃO (EMBORRACHADO)	UND	30	R\$ 48,00
47.	CORANTE PINTURA 100ML	UND	100	R\$ 8,17
48.	CORDA 6MM	RL	20	R\$ 340,00
49.	CORDA 10MM	MT	300	R\$ 4,37
50.	CORDÃO TORCIDO 2X1 50MM COM DOIS PARES	MT	350	R\$ 2,90
51.	CORTADOR DE GRAMA COM ARRIATA, ROTOR	UND	04	R\$ 1.500,00
52.	DESEMPENADEIRA DE PEDREIRO	UND	10	R\$ 16,00
53.	DISCO CORTE PARA LIXADEIRA	UND	10	R\$ 8,00
54.	DISCO MAQUITA	UND	20	R\$ 15,00
55.	DOBRADIÇA 3,5	UND	100	R\$ 5,00
56.	DUREPOX GRANDE	CX	15	R\$ 8,50
57.	ENXADA 2,5L	UND	20	R\$ 68,00
58.	ESCADA DE ALUMÍNIO DUPLA 8MT	UND	05	R\$ 490,00
59.	ESCADA DUPLA DE FIBRA 2MT	UND	02	R\$ 603,33
60.	ESMALTE SINTÉTICO GL 3.6 LT	UND	50	R\$ 120,00
61.	FACÃO	UND	5	R\$ 58,00
62.	FECHADURA TRINCO	UND	40	R\$ 62,00
63.	FERRO ¼	BAR	30	R\$ 55,00
64.	FERRO 3/8	BAR	100	R\$ 98,00
65.	FERRO 4.2	BAR	200	R\$ 22,50
66.	FERRO 5/16	BAR	100	R\$ 65,00
67.	FERROLHO	UND	20	R\$ 5,00
68.	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO	RL	10	R\$ 10,00
69.	FOICE	UND	04	R\$ 25,00
70.	FOLHA DE MADERITE	FL	20	R\$ 58,00
71.	FORRA DE PORTA	UND	20	R\$ 170,00
72.	GRAMPO	KG	20	R\$ 22,00
73.	JANELAS DE MADEIRA 1X1,10	UND	10	R\$ 285,00
74.	LAVANCA	UND	03	R\$ 180,00
75.	LAVATÓRIO BRANCO	UND	10	R\$ 146,00
76.	LINHA DE MADEIRA 7X16CM	MT	100	R\$ 26,80
77.	LIXA PARA MASSA Nº 100	UND	100	R\$ 2,00
78.	LIXA PARA MASSA Nº 120	UND	100	R\$ 1,80
79.	LIXA PARA MASSA Nº 220	UND	100	R\$ 1,50
80.	LIXA PARA MASSA Nº 80	UND	100	R\$ 5,50
81.	LONA PLÁSTICO	MT	100	R\$ 6,50
82.	LUVA PANO	UND	100	R\$ 5,00
83.	LUVA VAGUETAS DE COURO	UND	30	R\$ 16,00
84.	MACHADO GRANDE	UND	06	R\$ 203,33
85.	MANGUEIRA ¾ 20 MT CRISTAL	UND	20	R\$ 48,00
86.	MANGUEIRA ¾ 50MT CRISTAL	UND	10	R\$ 132,00
87.	MANGUEIRA 20MT CRISTAL	UND	10	R\$ 40,00
88.	MARRETA 1KG	UND	50	R\$ 35,00
89.	MÁSCARA DE PROTEÇÃO COM FILTRO	UND	100	R\$ 5,50
90.	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 32MM 100MT	RL	50	R\$ 305,00
91.	MANGUEIRA DE 1/2X1,5MM (JARDIM)	MT	150	R\$ 4,50
92.	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 5MM 100MT	RL	30	R\$ 198,00
93.	MASSA ACRÍLICA LATA COM 18LT	LT	20	R\$ 115,00
94.	MASSA CORRIDA LATA 18LT	LT	20	R\$ 65,00



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI
GABINETE DO PREFEITO
É MAIS TRABALHO E AÇÃO



95.	MASSA ÓLEO GALÃO 3.6LT	GAL	20	R\$ 49,50
96.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	20	R\$ 8,00
97.	PÁ DE PEDREIRO	UND	10	R\$ 49,50
98.	PARAFUSO 5/16	UND	50	R\$ 1,50
99.	PARAFUSO FENDA MADEIRA	UND	800	R\$ 0,25
100.	PARAFUSO GALVANIZADO	UND	150	R\$ 0,10
101.	PARAFUSO MÁQUINA 6MMX250M M RT	UND	100	R\$ 7,80
102.	PARAFUSO MÁQUINA DE 200MM	UND	100	R\$ 10,80
103.	PARAFUSO PARA DOBRADIÇA	UND	100	R\$ 0,20
104.	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	UND	50	R\$ 6,50
105.	PARAFUSO POLIMÉRICO DE 12 KV 10KA	UND	50	R\$ 5,00
106.	PENEIRA FINA	UND	10	R\$ 28,00
107.	PENEIRA GROSSA	UND	10	R\$ 28,50
108.	PICARETA COM CABO	UND	10	R\$ 115,00
109.	PINCEL 1.1/2	UND	50	R\$ 4,00
110.	PINCEL 3/4	UND	50	R\$ 8,50
111.	PLAFON PARA FORRO	UND	50	R\$ 7,83
112.	PORCA	UND	100	R\$ 0,30
113.	PORTA LISA DE JATOBAR 81/2,10	UND	10	R\$ 345,00
114.	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 80/2,10	UND	10	R\$ 240,00
115.	POSTE DE FERRO PARA PRAÇA	UND	20	R\$ 105,00
116.	PREGO CAIBAL	UND	30	R\$ 23,67
117.	MARTELO DE FERRO COM CABO	UND	05	R\$ 37,33
118.	RÉGUA DE PEDREIRO	UND	10	R\$ 65,00
119.	REAJUNTO PARA CERÂMICA	KL	100	R\$ 7,50
120.	RIPA 1.5X4CM	MT	600	R\$ 3,50
121.	RODA PARA CARRO DE MÃO	UND	30	R\$ 70,00
122.	ROLO PARA PINTURA 5CM	UND	20	R\$ 8,00
123.	ROLO PARA PINTURA 15CM	UND	10	R\$ 9,80
124.	ROLO PARA PINTURA 23CM C/ CABO	UND	20	R\$ 16,00
125.	ROLO PARA PINTURA EM LÃ 23CM C/ CABO	UND	20	R\$ 18,00
126.	ROLO PARA TEXTURA	UND	20	R\$ 34,00
127.	SELADOR LATÃO DE 18L	LT	20	R\$ 150,00
128.	SERRA MANUAL	UND	30	R\$ 11,50
129.	SOLDA 1KG	UND	50	R\$ 28,50
130.	SOLVENTE COMUM 5L	GAL	20	R\$ 60,00
131.	SUPER CAL PACOTE 5GL	PAC	300	R\$ 12,00
132.	TÁBUAS PARA CONSTRUÇÃO	M	80	R\$ 45,00
133.	TINTA 18L EXTERNA	LT	20	R\$ 255,00
134.	TINTA 18L INTERNA	LT	20	R\$ 175,00
135.	TINTA ESMALTE 3,6L	GAL	20	R\$ 108,00
136.	TELHAS CERÂMICA	UND	10.000	R\$ 0,80
137.	TIJOLOS CERÂMICAS 8 FUROS	UND	15.000	R\$ 0,80
138.	VASO SANITÁRIO COMUM	UND	10	R\$ 265,00
139.	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UND	10	R\$ 490,00
140.	BOCAL COM SOQUETE	UND	30	R\$ 6,67



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI
GABINETE DO PREFEITO
É MAIS TRABALHO E AÇÃO



141.	BRAÇO 1MTX25MM PARA LUMINÁRIATIPO CAPACETE	UND	20	R\$ 67,67
142.	BRAÇO CURVO COM SAPATA PRA LUMINÁRIA 2MTX48MM	UND	15	R\$ 63,67
143.	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO ORNAMENTAL	UND	10	R\$ 72,33
144.	BRAÇO PARA LUMINÁRIA	UND	30	R\$ 40,10
145.	CABO ALUMÍNIO 4AWG ROSE SEM ALMA	MT	20	R\$ 38,50
146.	CABO PP DE 2X4 MM 2X1,5MM	MT	500	R\$ 8,00
147.	CABO PP DE 2X2,5MM	MT	500	R\$ 9,00
148.	CABO PP DE 2X4 MM	MT	500	R\$ 10,00
149.	CABO DE ALUMÍNIO BAIXA TENSÃO	MT	150	R\$ 12,00
150.	CABO DE ALUMÍNIO COM ALMA 04	MT	100	R\$ 5,00
151.	CABO DE COBRE NÚ DE 35MM	MT	100	R\$ 7,00
152.	CAIXA PARA TOMADA 4X2	UND	200	R\$ 2,00
153.	CLEATS TRIFÁSICO	UND	300	R\$ 0,95
154.	CONTADOR 3TF-42 220V	UND	10	R\$ 24,00
155.	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 10 A 25 AMP	UND	20	R\$ 13,00
156.	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 30 A 40 AMP	UND	20	R\$ 17,00
157.	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 50 A 80 AMP	UND	20	R\$ 23,33
158.	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 100 AMP	UND	20	R\$ 26,87
159.	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 10 A 40 AMP	UND	20	R\$ 59,83
160.	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50 A 100 AMP	UND	20	R\$ 66,33
161.	ELETRODUTO CONRRUGADO DE 25 MM	UND	200	R\$ 110,00
162.	EXTENSÃO 03 MT	MT	10	R\$ 16,33
163.	EXTENSÃO 05 MT	MT	10	R\$ 27,33
164.	CABO 1.50 MM	PC	20	R\$ 230,00
165.	CABO 2.50 MM	UND	35	R\$ 343,33
166.	CABO 4.00 MM	UND	35	R\$ 503,33
167.	CABO 6 MM	PC	10	R\$ 673,33
168.	DJUNTOR MONOFÁSICO DE 80ª	UND	20	R\$ 45,67
169.	DJUNTOR MONOFÁSICO DE 70ª	UND	30	R\$ 41,17
170.	FITA ISOLANTE 05 MT	UND	30	R\$ 4,00
171.	FITA ISOLANTE 10 MT	UND	30	R\$ 6,00
172.	FITA ISOLANTE 19MMX20M	UND	50	R\$ 8,50
173.	HASTE TERRA COBREADA /4"X2,4MT	UND	50	R\$ 19,50
174.	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TEMPO	UND	50	R\$ 13,00
175.	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TEMPO	UND	50	R\$ 16,00
176.	LÂMPADA DE LED 12 W	UND	150	R\$ 12,00
177.	LÂMPADA DE LED 18 W	UND	150	R\$ 14,00
178.	LÂMPADA DE LED 20 W	UND	150	R\$ 15,00
179.	LÂMPADA DE LED 30 W	UND	200	R\$ 29,50
180.	LÂMPADA DE LED 15W 220W	UND	150	R\$ 13,50
181.	LÂMPADA DE LED 25W 220W	UND	150	R\$ 15,50
182.	LÂMPADA DE LED 30W 230V	UND	150	R\$ 22,00
183.	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UND	100	R\$ 24,00
184.	LÂMPADA LED TUBULAR 18W	UND	80	R\$ 21,00
185.	LÂMPADA DE LED TUBULAR 36W	UND	80	R\$ 25,00
186.	LÂMPADAS DE 25W ELETRÔNICA	UND	80	R\$ 14,83
187.	LÂMPADAS LUORESCENTE S DE 30W	UND	150	R\$ 22,50
188.	LANTERNA LED	UND	10	R\$ 53,00
189.	PLUG FÊMEA 20ª	UND	100	R\$ 8,00
190.	PLUG MACHO DE 20ª	UND	100	R\$ 8,00
191.	PLUG FÊMEA 10ª	UND	100	R\$ 5,50
192.	PLUG MACHO DE 10ª	UND	100	R\$ 13,90
193.	LUMINÁRIA CAPACETE ABERTA	UND	20	R\$ 68,00



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI
GABINETE DO PREFEITO
É MAIS TRABALHO E AÇÃO



194.	LUMINARIA EMERGÊNCIA 2.3W LED	UND	10	R\$ 50,00
195.	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO	UND	50	R\$ 11,00
196.	LUVA DE COBERTURA COURO	UND	50	R\$ 13,50
197.	PINO SOB 2P+32ª 220V	UND	100	R\$ 5,00
198.	REATOR DE 40W PARTIDA RÁPIDA	UND	100	R\$ 11,00
199.	REATOR ELETRÔNICO DE 1X20W	UND	80	R\$ 17,00
200.	REATOR ELETRÔNICO DE 2X20W	UND	80	R\$ 20,00
201.	REATOR ELETRÔNICO 2X40W	UND	80	R\$ 21,00
202.	REATORES VAPOR DE SÓDIO 250	UND	40	R\$ 56,00
203.	REATORES VAPOR DE SÓDIO 400	UND	30	R\$ 77,00
204.	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W	UND	80	R\$ 65,00
205.	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W	UND	80	R\$ 75,00
206.	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO DE 80W	UND	80	R\$ 68,00
207.	REATOR VAPOR DE SÓDIO EXTERNO 400W C/ IGNITOR AFP	UND	50	R\$ 55,00
208.	REFLETORES PARA	UND	20	R\$ 18,00
209.	RELE PARA CHAVE FOTOELÉTRICO	UND	40	R\$ 32,00
210.	RELE PARA CHAVE ILUMINAÇÃO FOTOELÉTRICO	UND	30	R\$ 35,00
211.	TE TOMADA	UND	20	R\$ 5,83
212.	TOMADA DUPLA PARA EMBUTIR	UND	30	R\$ 15,17
213.	TOMADA SOB 2P+T 32ª 220V	UND	30	R\$ 13,20
214.	ABRACADEIRA	UND	100	R\$ 3,50
215.	ADAPTADOR CURTO DE 20 MM ²	UND	50	R\$ 2,00
216.	ADAPTADOR CURTO DE 25 MM ²	UND	50	R\$ 4,33
217.	ADAPTADOR CURTO DE 50 MM ²	UND	50	R\$ 10,17
218.	ADAPTADOR FRANGE DE 50 MM ²	UND	50	R\$ 19,83
219.	ADAPTADOR FRANGE DE 20 M ²	UND	50	R\$ 9,17
220.	ADAPTADOR SD 50MM ²	UND	50	R\$ 8,80
221.	ADAPTADOR SD 32 MM ²	UND	50	R\$ 6,20
222.	ADESIVO 75G	UND	70	R\$ 7,80
223.	ADESIVO PVC 17G	UND	50	R\$ 3,00
224.	BOIA 25MM ²	UND	20	R\$ 10,00
225.	CANO DE ESGOTO DE 40 MM ²	UND	100	R\$ 40,00
226.	CANO DE ESGOTO DE 50 MM ²	UND	100	R\$ 72,00
227.	CANO DE ESGOTO DE 100 MM ²	UND	100	R\$ 98,00
228.	CANO DE ESGOTO DE 150 MM ²	PC	50	R\$ 270,00
229.	JOELHO ESGOTO 40 MM ²	UND	50	R\$ 2,00
230.	JOELHO ESGOTO 50 MM ²	UND	50	R\$ 3,00
231.	JOELHO ESGOTO 100 MM ²	UND	50	R\$ 9,80
232.	JOELHO DE ESGOTO 150 MM ²	UND	50	R\$ 20,00
233.	TE ESGOTO 40 MM ²	UND	30	R\$ 4,00
234.	TE ESGOTO 50 MM ²	UND	30	R\$ 7,00
235.	TE ESGOTO 100 MM ²	UND	30	R\$ 18,00
236.	TE ESGOTO 150 MM ²	UND	30	R\$ 25,00
237.	JOELHO LR 20 MM ²	UND	50	R\$ 1,50
238.	CANO SOLDÁVEL 20 MM ²	UND	100	R\$ 19,80
239.	CANO SOLDÁVEL 25 MM ²	UND	100	R\$ 32,00
240.	CANO SOLDÁVEL 32 MM ²	UND	100	R\$ 38,00
241.	CANO SOLDÁVEL 40 MM ²	UND	100	R\$ 48,00
242.	CANO SOLDÁVEL 50 MM ²	UND	50	R\$ 98,00
243.	CANO SOLDÁVEL 60 MM ²	UND	50	R\$ 125,00
244.	JOELHO SOLDÁVEL 60 MM ²	UND	50	R\$ 10,50
245.	LUVA SOLDÁVEL 20 MM ²	UND	50	R\$ 0,80
246.	LUVA SOLDÁVEL 25 MM ²	UND	50	R\$ 1,00
247.	LUVA SOLDÁVEL 32 MM ²	UND	50	R\$ 2,00
248.	LUVA SOLDÁVEL 50 MM ²	UND	50	R\$ 5,50
249.	LUVA SOLDÁVEL 60 MM ²	UND	50	R\$ 9,00
250.	CAPS ESGOTO 20 MM ²	UND	50	R\$ 1,00
251.	CAPS ESGOTO 25 MM ²	UND	50	R\$ 1,50
252.	CAPS SOLDÁVEL 32 MM ²	UND	50	R\$ 3,00
253.	CAPS SOLDÁVEL 40 MM ²	UND	50	R\$ 4,00



254.	CAPS SOLDÁVEL 50 MM ²	UND	50	R\$ 5,50
255.	CAPS SOLDÁVEL 60 MM ²	UND	50	R\$ 7,00
256.	TAP SOLDÁVEL 20 MM ²	UND	50	R\$ 1,00
257.	TAP SOLDÁVEL 25 MM ²	UND	50	R\$ 1,30
258.	TAP SOLDÁVEL 32 MM ²	UND	50	R\$ 2,00
259.	TE SOLDÁVEL 20 MM ²	UND	50	R\$ 1,50
260.	TE SOLDÁVEL 25 MM ²	UND	50	R\$ 2,00
261.	TE SOLDÁVEL 32 MM ²	UND	50	R\$ 3,00
262.	TE SOLDÁVEL 40 MM ²	UND	50	R\$ 4,00
263.	TE SOLDÁVEL 50 MM ²	UND	50	R\$ 9,50
264.	TE SOLDÁVEL 60 MM ²	UND	50	R\$ 15,50
265.	COLA PARA TUBO 175G	UND	50	R\$ 18,50
266.	ENGATE PLASTIC 30 CM	UND	50	R\$ 6,67
267.	ENGATE PLASTIC 40 CM	UND	50	R\$ 8,33
268.	MECANISMO PARA CAIXA DE DESCARGA SENSOR	UND	50	R\$ 102,00
269.	REGISTRO PRESSÃO 25 MM ²	UND	20	R\$ 8,50
270.	REGISTRO PRESSÃO 32 MM ²	UND	20	R\$ 11,00
271.	REGISTRO PRESSÃO 40 MM ²	UND	20	R\$ 14,00
272.	REGISTRO PRESSÃO 50 MM ²	UND	20	R\$ 18,50
273.	REGISTRO GAVETA 20 MM ²	UND	20	R\$ 10,50
274.	REGISTRO GAVETA 25 MM ²	UND	10	R\$ 11,00
275.	REGISTRO GAVETA 32 MM ²	UND	10	R\$ 12,50
276.	REPARO DE TORNEIRA 20 MM ²	UND	40	R\$ 2,60
VALOR TOTAL= R\$ 717.927,50 (setecentos e dezessete mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).				

8) DA MODALIDADE LICITATÓRIA ESCOLHIDA

Com base no levantamento de demanda realizada por esta Administração, considerando os preços e demais especificidades, sugerimos como aplicação legal de contratação, a modalidade de contratação: Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, I da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

9) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Segue o modelo de contratação a seguir:

- Contratante adquire os produtos com base na procedência, marca e prazo de garantia, amplamente firmados pelos contratados em sessão;
- O fornecimento será fiscalizado de modo que se tenha garantido a total qualificação e procedência dos produtos aqui exigidos;
- Será estabelecido um prazo de entrega com prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, a depender das condições de exigências trazidas pela respectiva Ordem de Fornecimento;
- Será primordial para a execução do contrato, a total obediência as condições estabelecidas no futuro instrumento de convocação.



10) JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO E SUA FORMA DE ADJUDICAÇÃO

Considerando que este objeto possui especificações condizentes com sua natureza, além de suas especificações atuais de mercado, informamos que sua adjudicação será:

Sendo o objeto divisível, a modalidade de decisão deste processo licitatório deverá ser por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e do Decreto nº 10.024/2019. Dessa forma, cada item será adjudicado ao licitante que apresentar a melhor proposta para aquele item específico, e não ao vencedor do conjunto total da licitação.

Nesse contexto, a administração pública poderá adquirir produtos ou serviços de diferentes fornecedores, conforme quem apresentou o menor preço (ou melhor proposta) por item, de forma a garantir mais concorrência, eficiência e economicidade ao processo licitatório.

Nestas condições, verifico que o objeto em apreço se enquadra nesta forma de adjudicação pretendida.

11) DA NÃO EXCLUSIVIDADE DOS LOTES PARA EMPRESAS "ME" e "EPP"

É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006).

Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais prestadores de serviços interessados.

Nesse ponto, cabe registrar que a pesquisa realizada por nossa Administração, com base nos dados levantados, nos deu uma margem similar de como o mercado pratica os preços, mas não se configurou como uma análise real da quantidade de empresas com porte "ME" e "EPP".

Nestas condições, uma vez verificada que a prática deste tipo de objeto, em nosso ciclo de pesquisa não demonstrou necessidade de impor a inserção de lotes ou itens exclusivos, se faz mais suficiente, por hora, estabelecer uma concorrência mais ampla, para a obtenção de preços mais vantajosos.



12) DO VALOR TOTAL PREVISTO PARA ESTA CONTRATAÇÃO

Para a realização deste estudo, levamos em consideração o preço pesquisado, e a forma de execução do objeto, caracterizando a especificação da demanda aqui apresentada, a futura contratação remeterá a uma importância Total de **R\$ 717.927,50 (setecentos e dezessete mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).**

13) DO MAPA DE RISCO

Levando em consideração as características do objeto, apresentamos nossa análise de risco em face das condições de fornecimento dos produtos pretendidos:

DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE			IMPACTOS			DANOS	SOLUÇÃO
	BAIXO	MÉDIO	ALTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO		
Planejamento deficiente	X				X		Abastecimento comprometido do objeto	Estimativa com base em análise de consumo no ano anterior
Elaboração inadequado do TR	X				X		Quantitativos desalinhados (fora da realidade)	Revisão da demanda com base nas contratações anteriores. Análise de preços em Banco de Preços confiáveis
Indisponibilidade financeira		X				X	A não contratação do objeto.	Realizar planejamento financeiro prévio.

14) DO PLANO DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação é extraordinária e ainda não possui previsão em nosso Plano de Contratação vigente. Objeto passível de inserção para as próximas programações de contratação.

15) DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

A presente contratação não possui natureza contínua para ter seu prazo de vigência prorrogado.

16) DA FONTE DE CUSTEIO

Para custear o futuro empreendimento apresentamos nossa seguinte fonte de custeio:



SECRETARIA	DESCRIÇÃO DO PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
ADM	MAN. E ENCARGOS DA SEC. DE ADM	3.3.90.30	500	04.122.0006.2009.0000
ADM	MAN. E ENCARGOS DA SEC. DE ADM	3.3.90.30	720	04.122.0006.2009.0000
ADM	MAN. E ENCARGOS DA SEC. DE ADM	3.3.90.30	750	04.122.0006.2009.0000
ADM	MAN. E ENCARGOS DA SEC. DE ADM	3.3.90.30	755	04.122.0006.2009.0000
EDUCAÇÃO	MAN. E ENCARGOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30	500	12.361.0007.2036.0000
EDUCAÇÃO	MAN. E ENCARGOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30	569	12.365.0071.2036.0000
EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DO PROETE	3.3.90.30	579	12.361.0071.2088.0000
EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DO PNATE	3.3.90.30	553	12.782.0072.2046.0000
FUNDEB	MANUTENÇÃO – FUNDEB 30%	3.3.90.30	540	12.361.0071.2041.0000
FUNDEB	MANUTENÇÃO – FUNDEB 30%	3.3.90.30	541	12.361.0071.2041.0000
FUNDEB	MANUTENÇÃO – FUNDEB 30%	3.3.90.30	542	12.361.0071.2041.0000
FUNDEB	MANUTENÇÃO – FUNDEB 30%	3.3.90.30	543	12.361.0071.2041.0000
SAÚDE	MANUTENÇÃO DO FMS	3.3.90.30	500	10.301.0030.2066.0000
SAÚDE	MANUTENÇÃO DO FMS	3.3.90.30	600	10.301.0030.2060.0000
SAÚDE	MANUTENÇÃO DO FMS	3.3.90.30	621	10.301.0030.2066.0000
ASSISTÊNCIA SOCIAL	MAN. E ENCARGOS DO FMAS	3.3.90.30	660	08.244.0033.2075.0000
ASSISTÊNCIA SOCIAL	MAN. E ENCARGOS DO FMAS	3.3.90.30	500	08.244.0033.2075.0000
HOSPITAL	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA UMS	3.3.90.30	500	10.301.0030.2081.0000
HOSPITAL	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA UMS	3.3.90.30	621	10.301.0030.2081.0000

17) RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material de construção em geral, de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí-PI, para atender às necessidades do município, representa um importante passo na busca por uma gestão pública mais eficiente e eficaz.

Os resultados diretos esperados com essa contratação incluem o aumento da eficiência na execução de obras e projetos municipais, a redução de custos relacionados à aquisição de materiais de construção, a agilidade operacional na obtenção



dos insumos necessários e a melhoria na infraestrutura do município. Com o fornecimento regular e adequado de materiais de construção, a Prefeitura poderá atender de forma mais rápida e eficaz às demandas da população, garantindo a qualidade e a segurança das obras realizadas.

Além disso, os resultados indiretos dessa contratação contribuirão para a gestão pública de Socorro do Piauí, promovendo a sustentabilidade por meio da utilização de materiais adequados e respeitosos ao meio ambiente, valorizando os recursos humanos locais ao fomentar a economia e o emprego na região, e permitindo um melhor aproveitamento orçamentário ao evitar desperdícios e gastos desnecessários.

Essa contratação está alinhada com os princípios da administração pública, tais como eficácia, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e sustentabilidade. Ao garantir o fornecimento regular e qualificado de materiais de construção, a Prefeitura de Socorro do Piauí demonstra seu compromisso em oferecer serviços públicos de qualidade à população, assegurando a continuidade das obras e projetos municipais.

Dessa forma, a contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material de construção em geral, de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí-PI, visa não apenas atender às necessidades operacionais do município, mas também promover uma gestão pública mais eficiente, assegurando maior agilidade na execução de serviços de manutenção e recuperação de bens públicos, otimização dos recursos administrativos, preservação do patrimônio municipal e melhoria contínua das condições estruturais dos equipamentos públicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público que regem a Administração Pública.

18) DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As despesas decorrentes desta contratação, assim como o levantamento realizado estão devidamente alinhadas com o planejamento prévio estabelecido.

19) DA POSSIBILIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente contratação não necessita ser formalizada por meio de registro de preços.

20) POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção em geral poderá gerar impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados à extração de matérias-primas (como areia, brita, argila e madeira), ao consumo de recursos naturais, à geração de resíduos sólidos da construção civil e às emissões decorrentes do transporte dos insumos até o município.



Entretanto, tais impactos são considerados de baixa relevância ambiental direta no âmbito da execução contratual, tendo em vista que o objeto se restringe ao fornecimento parcelado de materiais, conforme demanda administrativa, não envolvendo atividades de transformação industrial ou execução direta de obras de grande porte pela Administração Municipal.

Como medida mitigadora, a Administração poderá priorizar a aquisição de materiais provenientes de fornecedores regularmente licenciados pelos órgãos ambientais competentes, bem como incentivar a utilização de insumos com menor impacto ambiental, materiais certificados, produtos com maior durabilidade e alternativas sustentáveis disponíveis no mercado. Recomenda-se, ainda, a adequada destinação dos resíduos eventualmente gerados nas atividades de manutenção predial e infraestrutura urbana, observando-se a legislação ambiental vigente, especialmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta impactos ambientais indiretos e controláveis, sendo plenamente compatível com as diretrizes de sustentabilidade, responsabilidade ambiental e uso racional dos recursos públicos.

21) PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- b) Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.

22) DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Secretaria, juntamente com os seus profissionais técnicos, após avaliar a demanda anual de nossa pasta, declara viável esta futura contratação.

23) JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais e serviços envolvidos.

Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, e que os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos



previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, além de explicar com clareza que os riscos envolvidos são administráveis.

Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Socorro do Piauí - PI, _____ de _____ de 2026.

DANIEL AMÂNCIO PINHO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração